

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - eq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 215-2551 - Goiânia - Goiás



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 47.388, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana, nº 03, Quadra 65, Rua José Gomes Baylão, Conjunto Habitacional Morada Nova, com área de 275,00m², sendo: 11,00m de frente e fundo com lote 21; 25,00m dos lados, com lotes 04 à direita e 02 à esquerda. **PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL CIDADE UNIVERSITÁRIA LTDA**, com sede nesta Capital, CGC nº 02.429.462/0001-54. **TÍTULO AQUISITIVO**: Matrícula 37.978 deste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av1-47.388 - Goiânia, 30 de Julho de 1.982. Certifico que, instruído com requerimento acompanhado da Certidão de Lançamento da Prefeitura local, fica averbada a construção de uma casa residencial, tipo H1-3QT, com: sala de estar, circulação, banho social, 03 quartos sociais, cozinha, área de serviço, com área construída de 60,65m², no valor de Cr\$ 1.391.250,00. Dou fé. O Suboficial.

Av2-47.388 - Goiânia, 30 de Julho de 1.982. Certifico que, o imóvel desta, está gravado com ônus referente à hipoteca registrada sob nº R1-37.978, em favor da ECONOMISA, que por sua vez, caucionou ao BNH, seus direitos creditórios conforme Av2-37.978. Dou fé. O Suboficial.

R3-47.388 - Goiânia, 24 de Junho de 1.983. Pelo contrato de Compra e Venda, financiamento e assunção de dívida, datado de 30/06/82, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel desta à **SEVERIANO ANGELO DA SILVA**, comerciante, CPF nº 017.579.385-91, e s/m **MARIA CONCEIÇÃO MARMORE E SILVA**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 2.049.601,22. Dou fé. O Suboficial.

Av4-47.388 - Goiânia, 24 de Junho de 1.983. Constante do contrato acima, a devedora cede e transfere ao Sr. Severiano Angelo da Silva e s/m, com a anuência da credora ECONOMISA, o seu débito referente ao ônus hipotecário mencionado na Av2, sendo o valor da dívida individualizada e ora sub-rogada de Cr\$ 2.171.706,43, equivalentes à 1.290,27082 UPC's, a ser resgatado em 300 meses, em prestações mensais, à partir de 30/08/82, à taxa nominal de juros de 8,1% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av5-47.388 - Goiânia, 24 de Junho de 1.983. Constante ainda do contrato acima a credora hipotecária, ratifica a caução mencionada na Av2 acima, para manter caucionado ao BNH, o crédito concedido aos compradores devedores. Dou fé. O Suboficial.

R6-47.388 - Goiânia, 15 de Junho de 1988. Pelo Contrato de Compra e Venda com Transferência de Financiamento e Subrogação de Direitos e Obrigações e retro

pelo preço de Cz\$ 120.092,68. Dou fé. O Suboficial.

Av7-47.388 - Goiânia, 14 de Junho de 1.988: Constante do contrato acima, os devedores cedem e transferem a Tarcisio Nunes Mesquita, com a anuência da credora Economisa Crédito Imobiliário S/A-Economisa, o seu débito referente ao ônus hipotecário mencionado no Av4 retro, sendo de Cz\$ 120.092,68 o valor da dívida sub-rogada, a ser resgatada em 250 meses em prestações mensais à partir de 30/10/86, à taxa nominal de juros de 8,1% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av8-47.388 - Goiânia, 14 de Junho de 1.988. Constante ainda do contrato acima, a credora ratifica a caução mencionada no Av5 acima, para manter caucionado ao BNH, o crédito concedido aos compradores devedores. Dou fé. O Suboficial.

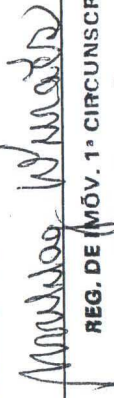
Av9-47.388 - Goiânia, 11 de Novembro de 1.997. Procedo a esta averbação a requerimento e a vista do Decreto nº 2.291/86, para consignar que em razão da extinção do Banco Nacional da Habitação-BNH, o credor da caução objeto da Av8 acima, passou a ser a **Caixa Econômica Federal**. Dou fé. O Oficial.

Av10-47.388 - Goiânia, 11 de Novembro de 1.997. Procedo a esta averbação nos termos do Contrato de Cessão de Créditos Hipotecários, datado de: 06/08/96, para consignar que a credora hipotecária acima qualificada cedeu e transferiu para a **Caixa Econômica Federal**, seu crédito hipotecário conforme Av7 desta matrícula, no valor de R\$ 24.684,26. Dou fé. O Oficial.

Av11-47.388 - Goiânia, 03 de dezembro de 2001. Procedo a esta averbação para consignar que os ônus caucionário e hipotecário objetivados na matrícula nº 37.978 conforme Av2 acima, ficam transferidos para a presente matrícula; E, ainda, por esta averbação procedo ao cancelamento daqueles ônus em virtude da autorização da credora **Caixa Econômica Federal** datada de 14/11/2000, assinada pelo gerente Sr. Leilton Alves Rodrigues, com firma reconhecida. Protocolada nesta data sob o nº 295.422. E em consequência ficam também canceladas as Av4, Av5, Av7, Av8, Av9 e Av10 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 04 de dezembro de 2001.


REG. DE MÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durrães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$12,00
Valor da Taxa Judiciária R\$03,84
TOTAL..... R\$15,84
Número da GRS.: 0734321-5
Rúbrica da autoridade expedidora.: 